PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1377/2006

"Autoriza o Executivo Municipal a Realizar Contribuições para Transmissão do Programa LPTV."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar contribuições no montante de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) à Associação Francisco de Assis – AFA, para a transmissão do Programa LPTV.

Art. 2º Para efetuar as despesas mencionadas no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial, no Orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) com a seguinte dotação orçamentária:
02.07.04-24.722.0019.0.025 – Contribuições para Transmissão do LPTV
3350 41 – Contribuições.....10.800,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito Especial, mencionado no artigo anterior, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações constantes do orçamento do Município:
02.08.01-04.123.0001.4.086-3390 39.....1.000,00
02.08.01-04.123.0001.4.086-4490 52.....1.000,00
02.08.01-28.843.0000.0.002-3290 21.....5.000,00
02.08.02-04.123.0001.4.087-3390 35.....2.000,00
02.08.03-04.123.0001.4.089-3390 39.....1.800,00

Art. 4º Para realização das despesas constantes do artigo 1º, será celebrado convênio entre o Município e a entidade beneficiada.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação**.**

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 25 de abril 2006.

ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL